**INDICAÇÃO N° 775/2024**

**INDICO A CONSTRUÇÃO DE DOIS SALÕES, COM A INSTALAÇÃO DE PLAY PARKS MUNICIPAL, SENDO UM NA REGIÃO CENTRAL E UM NA REGIÃO LESTE, PARA ATENDEREM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB**, vereador com assento nesta casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade da construção de dois salões, com a instalação de play parks municipal, sendo um na região central e um na região leste, para atenderem crianças de 3 a 12 anos, no município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que se trata de um parque que possui brinquedos diferentes dos playgrounds a céu aberto, um atrativo semelhante aos dos shopping centers, com brinquedos tecnológicos e eletrônicos;

Considerando que no município residem muitas famílias de baixa renda, que não têm condições de proporcionar um lazer diferenciado, com as mesmas oportunidades que as demais.

Considerando que esses espaços de lazer infantil, de qualidade e atrativos, estimulam o desenvolvimento das habilidades motoras e também sociais das crianças;

Considerando que o play park é um diferencial interessante e moderno, espaço feito para que as crianças possam brincar e se divertir, é um ambiente totalmente seguro e supervisionado, oportunizando famílias de baixa renda usufruir de brinquedos de alta tecnologia;

Considerando que o lazer é fundamental, podemos destacar alguns benefícios como: **crescimento social, criativo, cognitivo e emocional dos pequenos. É** uma ótima oportunidade de incentivar a convivência entre eles, desenvolvam capacidades, aprendam a brincar juntos e respeitem as diferenças de cada um.

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda estes anseios o mais rápido possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 agosto de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |

 **ZÉ DA PANTANAL**

 **Vereador MDB**